



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 896, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso VII, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a conceder auxílios e subvenções às seguintes entidades do Muni-
cípio, durante o exercício de 1988:

I - ENTIDADES RELIGIOSAS:

- 1.Igreja Batista Nacional
- 2.Igreja do Evangelho Quadrangular
- 3.Igreja do Evangelho Quadrangular Independente
- 4.Igreja Evangélica Assembléia de Deus
- 5.Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil
- 6.Igreja Luterana da Paz
- 7.Paróquia Santa Teresa d'Ávila

II - ENTIDADES BENEFICENTES, SÓCIO-CULTURAIS E RECREATIVAS:

- 1.Associação dos Servidores Municipais
- 2.Associação Guaraniense de Estudantes Universitários
- 3.Centro de Tradições Gaúchas Garreiro das Missões
- 4.Clube Grêmio Guarani
- 5.Conselho Pró-Segurança Pública (CONSEPRO)
- 6.Grupo Escoteiro Comandã
- 7.Sociedade Cultural Guaraniense
- 8.Sociedade Hospitalar Santa Teresa

III - ENTIDADES EDUCACIONAIS:

1 - Escolas Municipais de 1º Grau Incompleto:

- 1.1 - Alberto Pasqualini, da Linha Botocudos
- 1.2 - Duque de Caxias, da Linha Harmonia Norte
- 1.3 - Érico Veríssimo, da Linha Timbó
- 1.4 - José de Alencar, da Linha Coqueiral
- 1.5 - José Sallet, da Linha Jacu Norte
- 1.6 - Luís Catelan, da Linha Porto Alegre
- 1.7 - Olavo Bilac, da Linha Dr.Pinto
- 1.8 - Padre Afonso Rodrigues, da Linha Pinheiro Machado
- 1.9 - Padre Roque Gonzales, da Linha Bom Jardim Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

- 1.11 - Pio XII, da Linha Viola
- 1.12 - Presidente Costa e Silva, da Linha Europa
- 1.13 - Roberto Silveira, da Linha do Campo Norte
- 1.14 - Rui Barbosa, da Linha do Mel
- 1.15 - Rui Ramos, da Linha Concórdia Sul
- 1.16 - Salgado Filho, da Linha do Rio
- 1.17 - Santa Ana, da Linha Boa Vista
- 1.18 - Santo Antônio, da Linha do Campo Sul
- 1.19 - São João, da Linha Cedro
- 1.20 - São João Batista, da Linha Concórdia
- 1.21 - São Pedro, da Linha Bom Asilo
- 1.22 - Sargento Pedro Krinski, da Linha Boa Vista (ESQUINA)
- 1.23 - União e Concórdia, da Linha Jacu Sul
- 1.24 - Visconde do Rio Branco, da Linha Rio Branco

2 - Escolas Estaduais:

2.1 - de Primeiro Grau Incompleto:

- 2.1.1 - Humberto de Alencar Castelo Branco, da Linha Campo Novo
- 2.1.2 - Miguel Vicente Schalanski, da Linha Jacu
- 2.1.3 - Nossa Senhora do Carmo, da Linha Barreira
- 2.1.4 - Pedro Sallet, da Linha Botocudos
- 2.1.5 - Pio X, da Linha Seca
- 2.1.6 - Professor Antônio Jaskulski, da Linha Timbó
- 2.1.7 - Santa Fé, da Cidade
- 2.1.8 - Santo Ambrósio, da Linha Harmonia Sul
- 2.1.9 - São Estanislau, da Linha Harmonia
- 2.1.10 - São João, da Linha Estefânia

2.2 - de Primeiro e de Segundo Graus:

- 2.2.1 - João Przyczynski, da Cidade
- 2.2.2 - Santa Teresa, da Cidade
- 2.2.3 - São Roque, da Vila Sete de Setembro

3 - Escolas Particulares:

- 3.1 - Colégio São José - 1º e 2º Graus, da Cidade
- 3.2 - Escola Cenecista de 2º Grau José Sallet, da Cidade
- 3.3 - Escola Nossa Senhora Auxiliadora, da Linha Bom Jardim

IV - ENTIDADES ESPORTIVAS:

- 1. Associação Atlética Trapanela, da Cidade
- 2. Esporte Clube Agüenta Firme, da Linha Timbó
- 3. Esporte Clube Atlético, da Cidade
- 4. Esporte Clube Barreira, da Linha Barreira
- 5. Esporte Clube Botafogo, da Linha Bom Asilo
- 6. Esporte Clube Botafogo, da Linha Botocudos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.

7. Esporte Clube Campinas, da Linha Campo Novo
8. Esporte Clube Corinthians, da Linha Seca
9. Esporte Clube Cruzeiro, da Linha Harmonia
10. Esporte Clube da Linha Botocudos (São Marcos)
11. Esporte Clube da Linha Jacu Sul
12. Esporte Clube da Linha Doutor Pinto
13. Esporte Clube Douradinho, da Linha do Mel
14. Esporte Clube Esperança, da Linha Pinheiro Machado
15. Esporte Clube Estrela Vermelha, da Linha Cedro
16. Esporte Clube Ferroviário, da Cidade
17. Esporte Clube Flamengo, da Vila Sete de Setembro
18. Esporte Clube Internacional, da Linha Estefânia
19. Esporte Clube Itaipu, da Linha Bom Jardim
20. Esporte Clube Juventude, da Cidade
21. Esporte Clube Juventus, da Linha Boa Vista
22. Esporte Clube Porcelana, da Cidade
23. Esporte Clube Unidos, da Cidade
24. Esporte Clube Vila Nova, da Cidade.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior estão designados nas seguintes rubricas orçamentárias do exercício de 1988:

- 09.01.3.2.3.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	Cz\$ 300.000,00
- 09.01.4.3.3.1.00 - AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL.	400.000,00
T o t a l.....	<u>Cz\$ 700.000,00</u>

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a ratear eqüitativamente, através de Decreto, os recursos dispostos no artigo anterior.

Art. 4º - As entidades relacionadas no artigo 1º deverão habilitar-se, junto à Prefeitura Municipal, para o recebimento do auxílio ou subvenção, providenciando:

- I - Cadastro na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, com documento que comprove existência legal.
- II - Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, com data posterior ao Decreto previsto no art. 3º.
- III - Plano de Aplicação do Auxílio ou Subvenção.

Art. 5º - As entidades contempladas com auxílio ou subvenção deverão prestar contas, na forma das normas expedidas pela Secretaria da Fazenda Municipal, até o último dia útil do mês de fevereiro de 1989.

Parágrafo único - As entidades que já receberam auxílios ou subvenções, neste ano ou nos anos anteriores, só poderão retirar o que lhes concede esta Lei e o De

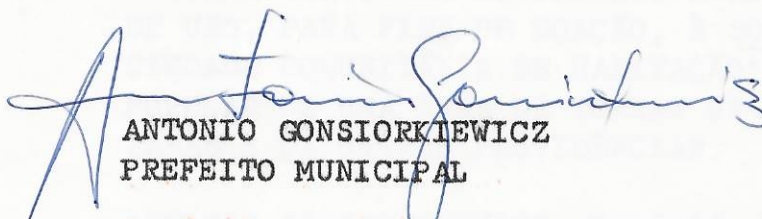


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

4.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 20 de novembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO